



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, N.º 268 — Fones: 533-0017 - 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 — CEP 55645 - Gravata — PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 2030/92.

EMENTA: Denomina nome de Rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de SEBASTIÃO VITURINO ALVES, qualquer rua ou avenida que venha a ser criada no Município de Gravata-PE.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 11 de junho de 1992.

CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =